

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 087/14

Processo: 661/14

ANTE Projeto: 090/14

Decreto: —

Resolução: —

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a abrir
crédito adicional especial no valor R\$ 455.199,50
e efetuar alterações de natureza técnica
no orçamento vigente do Município.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 16 / 09 / 2014

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1456 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 45.519,95 e efetuar alterações de natureza técnica, no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 45.519,95 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1368 de 18 de dezembro de 2013; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.305.0042.1.121.000 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 15.444,95

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.075,00

Fonte de Recursos – 940 – Programa VIGIASUS – SESA / PR - Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial

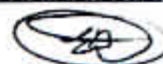
R\$ 45.519,95

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos oriundos de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos municipais de Saúde, conforme estabelece Resolução SESA nº 009/2014 correspondente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiasUS, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 45.519,95 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Total do crédito utilizado nesta lei:

R\$ 45.519,95

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o art. 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de setembro de 2014.

DAVID DALL'STELLA COSTA
Procurador Geral

EDGAR ROSSI
Prefeito

SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 080/14

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 45.519,95 e efetuar alterações de natureza técnica, no orçamento vigente do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2014, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 45.519,95 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1368 de 18 de dezembro de 2013; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.305.0042.1.121.000 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R\$ 15.444,95**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 30.075,00**

Fonte de Recursos – 940 – Programa VIGIASUS – SESA / PR - Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial **R\$ 45.519,95**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos oriundos de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

para os Fundos municipais de Saúde, conforme estabelece Resolução SESA nº 009/2014 correspondente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 45.519,95 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Total do crédito utilizado nesta lei:

R\$ 45.519,95

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o art. 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 24 de Setembro de 2014.


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 391/2014 - GAB

Pontal do Paraná, 12 de setembro de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 087/2014

RECEBIMENTO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Data: 16/09/14
Hora: 8:50
Assinatura: [assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a **Mensagem nº 087/2014**, acompanhada do Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 45.519,95 e efetuar alterações de natureza técnica, no orçamento vigente do Município.**"

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 087/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que
“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 45.519,95 e efetuar alterações de natureza técnica, no orçamento vigente do Município.”

O Poder Executivo, através do Processo Administrativo nº 3759/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Casa de Leis, Projeto de Lei visando a criação de elementos de despesas para utilização dos recursos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS, para o exercício de 2014. Na ocasião foram criados os elementos de despesas Diárias – Pessoal Civil, e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, quando seria necessário, incluir também, Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente. Tais elementos já haviam sido criados, anteriormente, através de crédito especial, motivo pelo qual encaminhamos novamente a esta Augusta Casa de Leis, projeto para apreciação e aprovação legislativa, visando a correta incorporação no orçamento vigente.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 45.519,95 e efetuar alterações de natureza técnica, no orçamento vigente do Município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 45.519,95 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1368 de 18 de dezembro de 2013; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.305.0042.1.121.000 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 15.444,95

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.075,00

Fonte de Recursos – 940 – Programa VIGIASUS – SESA / PR - Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial

R\$ 45.519,95

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos oriundos de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos municipais de Saúde, conforme estabelece Resolução SESA nº 009/2014 correspondente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiasUS, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 45.519,95 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Total do crédito utilizado nesta lei:

R\$ 45.519,95

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o art. 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 12 de setembro de 2014.


DAVID DALL' STELLA COSTA
Procurador Geral


EDGAR ROSSI
Prefeito


SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde